



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 130/11

Processo Administrativo nº 20629/2011

Publicado no Semanário Oficial
do Município de Botucatu

Nº 1112
Data 21/07/11
Pág. 1
DSE [assinatura]

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 094/11, celebrado entre o Município de Botucatu e a Associação dos Usuários, Familiares e Trabalhadores dos Serviços de Saúde Mental de Botucatu, para mútua cooperação tendo por objetivo a execução do projeto “FORTALECER PARA CRESCER: A ARTE DO ENCONTRO” relativo ao edital de seleção para pontos de cultura.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS, FAMILIARES E TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE BOTUCATU**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial e de saúde, estabelecida nesta cidade na Rua Prefeito Tonico de Barros, 621 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 02.854.047/0001-48, neste ato, representado por seu Presidente **OSMIR RIBEIRO**, brasileiro, viúvo, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 10.136.635 e inscrito no CPF sob nº. 891.648.308-53, doravante denominada simplesmente EXECUTORA, com base no **Processo administrativo nº. 20.629/2011**, resolvem celebrar o presente ADITAMENTO ao Convênio celebrado em 27/04/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) Alterar a Cláusula Segunda – Das Obrigações, da Responsabilidade do Município, item 2.1.2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

I – O item 2.1.2.1 da Cláusula Segunda, que trata das obrigações do Município, passa a ter a seguinte redação:

“Repassar os recursos financeiros para a EXECUTORA no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser disponibilizados em 03 (três) parcelas anuais de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagas nos meses de: abril/2.011, **abril de 2.012 e abril de 2.013**, valores esses disponibilizados pelo Governo Federal...”

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

21 JUN. 2011

[assinatura]
João Cury Neto
Prefeito Municipal

[assinatura]
Osmir Ribeiro
Presidente da Entidade

Testemunhas:

1. [assinatura]
Rogério José Daltro
Chefe da Seção de
Secretaria e Expediente

2.

[assinatura]
Rubens Danilo Tabor da Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871